



Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020
MOVEIS E UTENSILIOS DOMESTICO	R\$ 141.814,94	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$141.814,94 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), destinados a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

02.03	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LASER		
12 365 0006 1.045	Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes		
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		
146	Recursos OFNDE		
Valor: R\$ 141.814,94	OFNDE	Ficha:	FONTE: MOBCII

Art. 3º Os recursos utilizados, para a abertura dos créditos especiais previstos no artigo segundo, são originários de anulação de dotações no valor de R\$141.814,94 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:



0203	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LASER		
12 365 0006 1.038	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR		
4490 51	Obras e Instalações		
146			
Valor	100.000,00	Ficha: 128	CEMEI

0203	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LASER		
12 365 0005 2.013	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE		
Material de Consumo	Material de Consumo		
146			
Valor	41.814,94	Ficha: 119	BRACAR

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

